Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 33 **/20** 07 **Proc.** 29.131 **Of.** _____

AUTOR: **Jomar Strabelli com apoiamento dos demais Vereadores**

ASSUNTO: Sugere ao Sr. Prefeito Municipal estudos visando a celebração de Convênio entre Municípios jurisdicionados pela 99ª Zona Eleitoral.

Oficie-se.

Pompéia 05/03/2007

Presidente da Câmara

EXMO. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando que a Direção da 197ª Subsecção da OAB de Pompéia protocolou nesta Casa de Leis o Ofício n.º 111/2007, segue cópia anexa, solicitando-nos empenho a fim de que seja celebrado Convênio entre os Municípios de Pompéia, Quintana e Queiroz, que são jurisdicionados pela 99ª Zona Eleitoral de Pompéia, visando a cessão ou locação de um imóvel urbano para abrigar as dependências do respectivo Cartório Eleitoral;

INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos visando a celebração do Convênio em referência, tendo em vista que atualmente o Cartório Eleitoral de Pompéia encontra-se localizado em uma das salas do Edifício do Fórum local, não dispondo de espaço necessário para abrigar sua estrutura física e de pessoal.

Sala das Sessões, 5 de março de 2007.

Jomar Strabelli
Vereador – PFL

Antonio Oliveira de Amorim
Vereador – PL

Eurípedes Avelar
Vereador – PMDB

Jorge de Gouveia
Vereador - PP

José de Souza
Vereador – PMDB

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Vereador - PP

Nilson Fernandes da Silva
Vereador – PFL

Paulo Sato
Vereador – PTB

Valentim Marques de Abreu
Vereador - PSDB

OABSP

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secção de São Paulo

197ª. Subsecção de Pompéia

Pompéia SP, **05 de março de 2007.**

Ofício nº 111/2007

Senhor Presidente,

A Direção da 197ª Subsecção da OAB de Pompéia, em razão da inadequação das instalações do Cartório Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral de Pompéia, Estado de São Paulo, que, atualmente encontra-se localizado em uma das salas do Edifício do Fórum local, não dispondo de espaço necessário para abrigar sua estrutura física e pessoal, bem como, inexistindo espaço para atendimento individualizado aos eleitores dos Municípios de Pompéia, Quintana e Queiroz, que na maioria das vezes aguardam atendimento em pé no átrio do Fórum, vem, com o maior respeito à presença de Vossa Excelência, solicitar esforços, a fim de que, seja celebrado Convênio entre os Municípios de Pompéia, Quintana e Queiroz, que são jurisdicionados pela 99ª Zona Eleitoral de Pompéia, para que, seja cedido ou locado um imóvel urbano onde possa ser abrigada as dependências do Cartório Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral de Pompéia, Estado de São Paulo.

Aproveitamos a oportunidade, para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALLAN KARDEC MORIS
Presidente da 197ª Subsecção
da Ordem dos Advogados do Brasil
Pompéia - SP

ROBERTO MAHAMUD
Vice-presidente

CHRISTIANE REZENDE PUTINATI KIHARA
Secretária Geral

LAIR DIAS ZANGUETIN
Tesoureiro

JOÃO LUÍS HENRY BON VICENTINI
Secretário Geral-adjunto

À Sua Excelência, o Senhor
JOMAR STRABELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Casa do Advogado - R. José de Aguiar Moraes, 440 - Cx.P.135 - Pompéia - SP - CEP 17580-000
Tel./Fax (14) 3452-2765 - http://www.oabsp.org.br - E-mail: pompeia@oabsp.org.br